

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/05/2026)

**Edital nº 01/2026**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde - Curso de Doutorado, modalidade presencial:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se graduação em Fisioterapia, Mestrado na área do Programa de Fisioterapia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 12 de maio e 05 de junho de 2026, entre 8:00 e 17:00 horas.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae preenchido conforme* o modelo adotado pelo Programa (Anexo I);
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais), até o dia 05/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgfisioterapia@ufpe.br](mailto:ppgfisioterapia@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto ou Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Estes diplomas estrangeiros podem ser apresentados até o momento da matrícula.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Neste caso, o(a) candidato(a) deve anexar uma declaração de provável conclusão de curso assinada pelo Coordenador(a) do Curso.

2.5 – O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

2.6 - Para os candidatos que irão concorrer a vagas de ações afirmativas, devem preencher a autodeclaração para acesso a estas vagas (Anexo II), anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. Para a etapa de homologação das inscrições, a Comissão será composta pelos membros Shirley Lima Campos, Cyda Maria Albuquerque Reinaux e Nieve Melo. A avaliação curricular será realizada pelas docentes Patrícia Érika de Melo Marinho e Maria das Graças Rodrigues de Araújo. Para a avaliação dos candidatos por área de linha de pesquisa, as Comissões serão constituídas da seguinte forma: na área de Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva, a Comissão será composta pelos membros titulares Patrícia Érika de Melo Marinho, Daniella Cunha Brandão e Cyda Maria Albuquerque Reinaux, e pela membro suplente Shirley Lima Campos; na área de Fisioterapia Neuromusculoesquelética, a Comissão será composta pelos membros titulares Daniella Araújo de Oliveira, Ana Paula de Lima Ferreira e Angélica da Silva Tenório e pelos membros suplentes Juliana Netto Maia e Kátia Karina do Monte Silva Machado; e, na área de Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e no Processo de Envelhecimento, a Comissão será composta pelos membros titulares Marco Aurélio Benedetti Rodrigues, Etienne Oliveira da Silva Fittipaldi e Leila Maria Alvares Barbosa, e pelos membros suplentes Caroline Wanderley Souto Ferreira e Diego de Souza Dantas.

3.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>.

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	12/05/2026 05/06/2026 <sup>a</sup>	Até 17: 00 h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 02/06/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	09/06 a 10/06/26	Até 17: 00 h	PPG ou Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	10/06/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	11/06 e 12/06/26	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	15/06/2026	Até 17:00 h	PPG ou Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	15/06/2026	Até às 23:59 h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do Projeto	16/06 19/06/2026 <sup>a</sup>	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto	25/06/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Projeto (intervalo de 2 dias úteis)	26/06 29/06/2026 <sup>a</sup>	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Projeto após análise de recurso(s)	30/06/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	01/07 03/07/2026 <sup>a</sup>	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	03/07/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	06/07 07/07/2026 <sup>e</sup>	Até 17:00 h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	08/07/2026	Até às 23:59 h	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	Até 09/07/2026	Até 17:00 h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	10 a 14/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	15/07/2026	Até 17:00 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/07/26	Até 17:00 h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	20/07 21/07/2026 <sup>e</sup>	Até 17:00 h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23/07/2026	Até 17:00 h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 24/07/2026	Até 17:00 h	PPG
Resultado Final	27/07/2026	Até às 23:59 h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de	28 e 29/07/2026	Até 17:00 h	Candidato(a)

2 dias úteis)			
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 30/07/2026	Até às 23:59 h	PPG
Matrículas	03 a 06/08/2026	Até às 23:59 h	Candidato(a)
Início das aulas	10/08/ 2026	09:00 h	-

### 3.2.1 – Etapa 1 - Homologação das inscrições.

3.2.1.1 - Nesta etapa serão analisados os documentos enviados pelo (a) candidato (a) exigidos para a inscrição no Doutorado (Item 2) e a aderência à área de concentração, linhas e projetos de pesquisa (item 6.1) do pré-projeto proposto, considerando o contexto do PPG Fisioterapia e exequibilidade do pré-projeto.

3.2.1.2 - As inscrições que não cumprirem integralmente o envio dos documentos conforme as condições previstas neste edital e adicionalmente, aquelas com pré-projetos de pesquisa sem adesão à área de concentração e linha de pesquisa/projetos disponibilizadas para o presente certame, não serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa para seguimento para a etapa 2.

### 3.2.2 - Etapa 2 – Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota final. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

3.2.2.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) clareza e consistência na identificação da lacuna do conhecimento, associadas à originalidade e relevância da pergunta de pesquisa, com potencial de geração de impacto científico, tecnológico e de inovação, social e/ou econômico, considerando seu alcance em âmbito local, nacional e/ou internacional; b) pertinência, atualidade e consistência da bibliografia em relação ao objeto, à justificativa e à problematização do estudo, com demonstração de domínio crítico dos autores de referência e dos principais debates contemporâneos da área; c) consistência, adequação e coerência da abordagem metodológica em relação à pergunta de pesquisa, aos objetivos e ao delineamento do estudo, incluindo clareza dos procedimentos e viabilidade de execução; d) qualidade da redação acadêmica, com domínio da norma culta da língua portuguesa, evidenciando clareza, coerência, coesão e consistência na organização das ideias; e) capacidade de arguição, com demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Critérios de avaliação	Pesos
clareza e consistência na identificação da lacuna do conhecimento, associadas à originalidade e relevância da pergunta de pesquisa, com potencial de geração de impacto científico, tecnológico e de inovação, social e/ou econômico, considerando seu alcance em âmbito local, nacional e/ou internacional.	20%
pertinência, atualidade e consistência da bibliografia em relação ao objeto, à justificativa e à problematização do estudo, com demonstração de domínio crítico dos autores de referência e dos principais debates contemporâneos da área	20%
consistência, adequação e coerência da abordagem metodológica em relação à pergunta de pesquisa, aos objetivos e ao delineamento do estudo, incluindo clareza dos procedimentos e viabilidade de execução	25%
qualidade da redação, com domínio da norma culta da língua portuguesa, evidenciando clareza, coerência, coesão e consistência na organização das ideias	10%
capacidade de arguição, com demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	25%

3.2.2.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser realizado no ato da inscrição, em formato PDF.

3.2.2.4 - Serão aceitos pré-projetos redigidos em língua portuguesa, seguindo as normas da ABNT, estruturados em no máximo de 10 (dez) páginas, incluindo referências, observando a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12; margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm; espaçamento simples entre linhas.

3.2.2.5 - O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: a) Folha de Rosto (título da linha de pesquisa e do projeto do programa (indicados no item 6.1), título do pré-projeto, justificativa de aderência à linha de pesquisa e a um dos projetos de pesquisa (indicados no item 6.1); descrição dos potenciais impactos científico, tecnológico e de inovação, social e/ou econômico (máximo de 600 palavras);  
b) Introdução (contextualização do tema, apresentação do problema de pesquisa e sua relevância);  
c) Objetivos (geral e específicos)  
d) Procedimentos metodológicos (natureza do estudo, delineamento, métodos, técnicas de coleta e análise de dados, bem como a viabilidade de execução).  
e) Referências.  
f) Declaração de uso de inteligência artificial: o(a) candidato(a) deverá informar se utilizou ferramentas de inteligência artificial na elaboração do pré-projeto (sim ou não) e, em caso afirmativo, descrever brevemente como foram utilizadas.

3.2.2.6 – Os pré-projetos que não respeitarem os critérios apresentados no item 3.2.3 serão desconsiderados e resultará na eliminação do candidato.

3.2.2.7 – A apresentação do pré-projeto será realizada presencialmente nas dependências físicas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, sediado no 1o Andar do Departamento de Fisioterapia.

3.2.2.8 – Durante a apresentação o candidato(a) disporá de 10 minutos e a banca de 10 minutos para realização da arguição e será vetada a utilização de projeção de slides ou qualquer outro recurso audiovisual e /ou material de consulta.

3.2.2.9 – O pré-projeto de pesquisa consiste em uma etapa do processo seletivo para ingresso não implicando necessariamente na obrigatoriedade de desenvolvimento deste em caso de aprovação.

### 3.2.3– Avaliação do Currículo *Vitae*

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 6,0 (seis), será de caráter classificatório, consistirá no exame da documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema de pontuação (Anexo II) e organizar o currículo enumerando os documentos na ordem em que são listados no barema. Ao Curriculum Vitae que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três simples.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo *Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 3.2.3.2.1 – FORMAÇÃO (Peso 2,0)

Atividades	Pontuação Máxima
1. Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas afins (valor unitário: 3,0/programa; máximo: 1)	3,0
2. Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária de 360h (valor unitário: 1,5/curso; máximo: 2)	3,0
3. Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h (valor unitário: 1,0/curso; máximo: 2)	2,0
4. Curso de atualização com carga horária mínima de 40h (valor unitário: 1,0/curso; máximo: 2)	2,0
5. Curso de mestrado concluído (valor unitário: 4,0/curso; máximo: 1)	4,0
6. Teste de proficiência (realizado nos últimos cinco anos). (valor unitário: 3,0/teste; máximo: 1) Critério: Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa, segundo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), nível intermediário (B1) ou superior a B1	3,0

conforme descritos abaixo: a) Declaração de proficiência em língua inglesa do Núcleo de Línguas e Culturas da UFPE; ou b) outros testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, limitando-se a TEAP (com classificação igual ou superior a B1); TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension); TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading); IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelo menos 4,5 na habilidade de reading) ou Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA Testing Program) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education ABA.	
---	--

### 3.2.3.2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

Atividade	Pontuação Máxima
1. Atividades profissionais na área de fisioterapia (por ano). (valor unitário: 0,50/ano; máximo 4). Comprovação: carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração de imposto de renda ou declaração emitida pelo contratante/cliente.	2,0
2. Atividade de docência no Curso de Fisioterapia grau em instituição pública ou privada (valor unitário: 1,0/semestre; máximo 3)	3,0
3. Atividade de docência no terceiro grau de áreas afins em instituição pública ou privada (valor unitário: 0,5/semestre; máximo 4)	2,0
4. Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia (valor unitário: 0,25/atividade; máximo 4)	1,0
5. Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre (valor unitário: 0,25/semestre; máximo 4)	1,0
6. Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de Fisioterapia, por semestre (valor unitário: 0,25/semestre; máximo 4)	1,0
7. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu. (valor unitário: 0,50/15h aula; máximo 60h. Critério: mínimo 15h/por disciplina.	2,0
8. Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (valor unitário: 0,50/4h aula; máximo 8h. Critério: mínimo 4h/aula)	1,0

### 3.2.3.2.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA INOVAÇÃO (Peso 1,5):

Atividade	Pontuação Máxima
1. Monitoria (informar instituição, disciplina, carga horária semanal, tempo de duração do vínculo da monitoria) (valor unitário: 0,5/semestre; máximo 4)	2,0
2. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica Iniciação a Inovação Tecnológica ou similar durante a graduação submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa (valor unitário: 1,0/ano; máximo 2)	2,0
3. Bolsa de Fixação de Técnico, Bolsa de Inovação, técnico em pesquisa e similares (nível de graduado ou mestre) (valor unitário: 1,0/ano; máximo: 4). Critério: mínimo 6 meses por termo de outorga.	4,0
4. Participação como colaborador em projeto de pesquisa com financiamento (valor unitário: 0,5/projeto; máximo 2)	1,0
5. Participação como colaborador em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (valor unitário: 1,0/projeto; máximo 3)	3,0
6. Participações em bancas examinadoras de monografias, (TCC) de final de curso de graduação e Pós graduação lato sensu (valor unitário: 0,25/atividade (máximo 8)	2,0

7. Avaliador de resumos científicos em eventos (valor unitário: 0,25/unidade; máximo 8)	2,0
8. Parecerista de artigos científicos em periódicos indexados (valor unitário: 0,50/unidade; máximo 4)	2,0
9. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino, inovação e consultoria, com comprovação (valor unitário: 0,25; máximo 4).	1,0

### 3.2.3.2.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
1. Resumos publicados, como primeiro autor, em anais de eventos internacionais (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento) (valor unitário: 1,0/resumo; máximo 4)	4,0
2. Resumos publicados, como colaborador, em anais de eventos internacionais (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento) (valor unitário: 0,50 /resumo; máximo 4)	2,0
3. Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais e nacionais (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento) (valor unitário: 0,25/resumo; máximo 4)	1,0
4. Participação em eventos científicos locais, regionais e nacionais como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros (excetuando-se na modalidade de ouvinte) (valor unitário: 0,25/participação; máximo 4)	1,0
5. Participação em eventos científicos internacionais como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros (excetuando-se na modalidade de ouvinte) (valor unitário: 0,50 / participação; máximo 4)	2,0
6. Artigo completo publicado em periódico indexado. Comprovação de artigo científico: anexar, no máximo, as duas primeiras páginas do artigo, de modo a permitir a identificação do título, autores, data de publicação, nome do periódico, DOI e link de acesso. Para cada periódico, deverá ser anexada, adicionalmente, a página do <i>Scopus Sources</i> , contendo o percentil de classificação do periódico ou do WebQualis/Capes.	-
6.1. Publicação, como primeiro autor, em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq 75\%$ (valor unitário: 4,0/artigo)	-
6.2. Publicação, como colaborador, em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq 75\%$ (valor unitário: 3,0/artigo)	-
6.3. Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq 60\%$ (valor unitário: 2,0/artigo)	-
6.4. Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq 40\%$ (valor unitário: 1,0/artigo)	-
6.5. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES A1-A4 (não indexada no Scopus). (valor unitário: 0,50/artigo / máximo 6)	3,0
6.6. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES B1-B2 (não indexada no Scopus). (valor unitário: 0,25/artigo / máximo 4)	1,0
7. Registro de pedido de patente ou de software ainda não concedida pelo INPI (valor unitário: 2,0/registro; máximo 2)	4,0
8. Patente, ainda não concedida, com registro de depósito em órgãos internacionais (valor unitário: 2,5/registro; máximo 2)	5,0
9. Patente Concedida pelo INPI ou órgãos internacionais (valor unitário: 4,0/registro; máximo 2)	8,0
10. Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) com ISBN (valor unitário: 0,25/capítulo; máximo 2)	1,0

11. Publicação de capítulos de livros na área (valor unitário: 0,25/capítulo; máximo 4)	1,0
12. Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos (valor unitário: 1,0/prêmio; máximo 2)	2,0

### 3.2.3.2.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,5)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
1. Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário integrante da equipe executora (incluindo ligas acadêmicas) (valor unitário: 0,5/semestre; máximo 4)	2,0
2. Palestrante/monitor em eventos de extensão (valor unitário: 0,50/certificado; (máximo 4)	2,0
3. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (valor unitário: 0,50/certificado; (máximo 4)	2,0
4. Participação em evento/curso de extensão, minicurso (mínimo 12h), como aluno (valor unitário: 0,25/certificado; (máximo 4)	1,0
5. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (ouvinte) (valor unitário: 0,25/evento; máximo 4)	1,0

## 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, pela maior pontuação no curriculum vitae e, por fim, pela maior idade do candidato(a).

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgfsioterapia>.

## 5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*, dentro do prazo de (2) dois dias de divulgação.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## 6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas (Anexo III).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 12 (doze) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Preferencialmente, será assegurada a distribuição de, ao menos, 1 (uma) vaga de ações afirmativas por linha de pesquisa, sempre que houver candidatos aprovados e classificados.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia. Av. Jornalista Aníbal Fernandes, 173, Cidade Universitária CEP: 50740-560 - Recife – PE. Website: [www.ufpe.br/ppgfisioterapia](http://www.ufpe.br/ppgfisioterapia). Email: [ppgfisioterapia@ufpe.br](mailto:ppgfisioterapia@ufpe.br).

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na fase de avaliação do pré-projeto.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório. A Comissão de Seleção poderá utilizar softwares de detecção de similaridade e outros mecanismos de verificação de autoria e originalidade do pré-projeto. A constatação, a qualquer tempo, de plágio total ou parcial, autoplágio não referenciado, fabricação ou manipulação de dados, ou uso indevido de ferramentas de inteligência artificial (IA), sem a devida declaração ou sem domínio do conteúdo apresentado, implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo

8.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgfisioterapia](http://www.ufpe.br/ppgfisioterapia).

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 05 de Maio de 2026.

Profª. Shirley Lima Campos  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia  
Centro de Ciências da Saúde

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.031886/2026-02

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

III – VAGAS

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Preencher as tabelas de acordo com o componente curricular correspondente. Quando não existir componente, preencher linha após o título da tabela com a indicação “Não aplicável”. Se houver mais de um componente curricular para qualquer seção, adicionar a quantidade na coluna correspondente e indicar os números do documento comprobatório. Todos os documentos comprobatórios devem ser incluídos em um único documento. Ainda, deve ser atribuído a cada comprovante um identificador numérico único, seguindo uma lógica de enumeração crescente a partir do 1. Assim, o primeiro comprovante no documento único deverá ser explicitamente identificado com o numeral 1, o segundo com o número 2, e assim por diante. Esse identificador será utilizado para sua localização e averiguação. Ressaltamos que o campo Pontuação é de preenchimento exclusivo da comissão avaliadora, não devendo conter informações inseridas por qualquer candidato à seleção. Modelo disponibilizado pelo programa em: <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>). Os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único (.pdf), numerados e listados na ordem em que são mencionados neste. A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento comprobatório.

<b>Nome completo:</b>	
<b>Número de inscrição:</b>	

**1 – FORMAÇÃO (Peso 2,0)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Número do documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas afins (valor unitário: 3,0/programa; máximo: 1)	3,0			
2. Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária de 360h (valor unitário: 1,5/curso; máximo: 2)	3,0			
3. Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h (valor unitário: 1,0/curso; máximo: 2)	2,0			
4. Curso de atualização com carga horária mínima de 40h (valor unitário: 1,0/curso; máximo: 2)	2,0			
5. Curso de mestrado concluído (valor unitário: 4,0/curso; máximo: 1)	4,0			
6. Teste de proficiência (realizado nos últimos cinco anos). (valor unitário: 3,0/teste; máximo: 1) Critério: Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa, segundo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), nível intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo: a) Declaração de proficiência em língua inglesa do Núcleo de Línguas e Culturas da UFPE; ou b) outros testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, limitando-se a TEAP (com classificação igual ou superior a B1); TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension); TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading); IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelo menos 4,5 na habilidade de reading) ou Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA Testing Program) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education ABA.	3,0			
<b>Subtotal</b>				

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

Atividade	Pontuação Máxima	Número do documento	Quantidade	Pontuação
1. Atividades profissionais na área de fisioterapia (por ano). (valor unitário: 0,50/ano; máximo 4). Comprovação: carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração de imposto de renda ou declaração emitida pelo contratante/cliente.	2,0			
2. Atividade de docência no Curso de Fisioterapia grau em instituição pública ou privada (valor unitário: 1,0/semestre; máximo 3)	3,0			
3. Atividade de docência no terceiro grau de áreas afins em instituição pública ou privada (valor unitário: 0,5/semestre; máximo 4)	2,0			
4. Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia (valor unitário: 0,25/atividade; máximo 4)	1,0			
5. Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre (valor unitário: 0,25/semestre; máximo 4)	1,0			
6. Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de Fisioterapia, por semestre (valor unitário: 0,25/semestre; máximo 4)	1,0			
7. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu. (valor unitário: 0,50/15h aula; máximo 60h. Critério: mínimo 15h/por disciplina.	2,0			
8. Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (valor unitário: 0,50/4h aula; máximo 8h. Critério: mínimo 4h/aula)	1,0			
Subtotal				

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA INOVAÇÃO (Peso 1,5):

Atividade	Pontuação Máxima	Número do documento	Quantidade	Pontuação
1. Monitoria (informar instituição, disciplina, carga horária semanal, tempo de duração do vínculo da monitoria) (valor unitário: 0,5/semestre; máximo 4)	2,0			
2. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica Iniciação a Inovação Tecnológica ou similar durante a graduação submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa (valor unitário: 1,0/ano; máximo 2)	2,0			
3. Bolsa de Fixação de Técnico, Bolsa de Inovação, técnico em pesquisa e similares (nível de graduado ou mestre) (valor unitário: 1,0/ano; máximo: 4). Critério: mínimo 6 meses por termo de outorga.	4,0			
4. Participação como colaborador em projeto de pesquisa com financiamento (valor unitário: 0,5/projeto; máximo 2)	1,0			
5. Participação como colaborador em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (valor unitário: 1,0/projeto; máximo 3)	3,0			

6. Participações em bancas examinadoras de monografias, (TCC) de final de curso de graduação e Pós graduação lato sensu (valor unitário: 0,25/atividade (máximo 8)	2,0			
7. Avaliador de resumos científicos em eventos (valor unitário: 0,25/unidade; máximo 8)	2,0			
8. Parecerista de artigos científicos em periódicos indexados (valor unitário: 0,50/unidade; máximo 4)	2,0			
9. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino, inovação e consultoria, com comprovação (valor unitário: 0,25; máximo 4).	1,0			
Subtotal				

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima	Número do documento	Quantidade	Pontuação
1. Resumos publicados, como primeiro autor, em anais de eventos internacionais (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento) (valor unitário: 1,0/resumo; máximo 4)	4,0			
2. Resumos publicados, como colaborador, em anais de eventos internacionais (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento) (valor unitário: 0,50 /resumo; máximo 4)	2,0			
3. Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais e nacionais (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento) (valor unitário: 0,25/resumo; máximo 4)	1,0			
4. Participação em eventos científicos locais, regionais e nacionais como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros (excetuando-se na modalidade de ouvinte) (valor unitário: 0,25/participação; máximo 4)	1,0			
5. Participação em eventos científicos internacionais como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros (excetuando-se na modalidade de ouvinte) (valor unitário: 0,50 / participação; máximo 4)	2,0			
6. Artigo completo publicado em periódico indexado. Comprovação de artigo científico: anexar, no máximo, as duas primeiras páginas do artigo, de modo a permitir a identificação do título, autores, data de publicação, nome do periódico, DOI e link de acesso. Para cada periódico, deverá ser anexada, adicionalmente, a página do <i>Scopus Sources</i> , contendo o percentil de classificação do periódico ou do WebQualis/Capes.	-			
6.1. Publicação, como primeiro autor, em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq$ 75% (valor unitário: 4,0/artigo)	-			
6.2. Publicação, como colaborador, em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq$ 75% (valor unitário: 3,0/artigo)				
6.3. Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq$ 60% (valor unitário: 2,0/artigo)	-			
6.4. Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scopus com percentil $\geq$ 40% (valor unitário: 1,0/artigo)	-			
6.5. Publicação em revista nacional/internacional inclusa	3,0			

no Qualis/CAPES A1-A4 (não indexada no Scopus). (valor unitário: 0,50/artigo / máximo 6)				
6.6. Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES B1-B2 (não indexada no Scopus). (valor unitário: 0,25/artigo / máximo 4)	1,0			
7. Registro de pedido de patente ou de software ainda não concedida pelo INPI (valor unitário: 2,0/registro; máximo 2)	4,0			
8. Patente, ainda não concedida, com registro de depósito em órgãos internacionais (valor unitário: 2,5/registro; máximo 2)	5,0			
9. Patente Concedida pelo INPI ou órgãos internacionais (valor unitário: 4,0/registro; máximo 2)	8,0			
10. Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) com ISBN (valor unitário: 0,25/capítulo; máximo 2)	1,0			
11. Publicação de capítulos de livros na área (valor unitário: 0,25/capítulo; máximo 4)	1,0			
12. Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos (valor unitário: 1,0/prêmio; máximo 2)	2,0			
Subtotal				

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,5)

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Número do documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Participação em projeto de extensão como bolsista ou voluntário integrante da equipe executora (incluindo ligas acadêmicas) (valor unitário: 0,5/semestre; máximo 4)	2,0			
2. Palestrante/monitor em eventos de extensão (valor unitário: 0,50/certificado; (máximo 4)	2,0			
3. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (valor unitário: 0,50/certificado; (máximo 4)	2,0			
4. Participação em evento/curso de extensão, minicurso (mínimo 12h), como aluno (valor unitário: 0,25/certificado; (máximo 4)	1,0			
5. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (ouvinte) (valor unitário: 0,25/evento; máximo 4)	1,0			
Subtotal				

PONTUAÇÃO TOTAL = ((FORMAÇÃO\*2) +(EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL\*2) + (ATIVIDADES DE PESQUISA E INOVAÇÃO\*1,5) + PRODUÇÃO ACADÊMICA\*4) + (ATIVIDADES DE EXTENSÃO\*PESO 0,5)) / 10,0.

## Anexo III

## VAGAS

<b>CURSO DE DOUTORADO</b>			
<b>Linha, Projeto de Pesquisa e Professor Responsável</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Ações afirmativas</b>
<p><b>Linha de Pesquisa: Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva</b></p> <p>Projetos de Pesquisa:</p> <p>1. Modelos de decisão baseados em inteligência artificial para suporte clínico em terapia intensiva e emergências respiratórias (01 vaga).</p> <p>2. Inteligência Artificial na Otimização da Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica Cardiorrespiratória em Unidades de assistência pediátrica. (01 vaga)</p>	02		
<p><b>Linha de Pesquisa: Fisioterapia Neuromusculoesquelética</b></p> <p>Projetos de Pesquisa:</p> <p>3. Fisioterapia paradportiva (02 vagas)</p> <p>4. Classificação funcional esportiva paralímpica baseada em evidências (01 vaga)</p> <p>5. Uso de recursos de Inteligência Artificial e Telerreabilitação na avaliação e intervenção fisioterapêutica em disfunções osteomioarticulares de origem reumatológica. (01 vaga)</p> <p>6. Avaliação epidemiológica, clínica, desempenho funcional, qualidade de vida e terapêutica na esclerose sistêmica e em outras doenças reumatológicas (01 vaga)</p> <p>7. Avaliação e intervenção nas condições neuromusculoesqueléticas (02 vagas)</p>	07	09	03
<p><b>Linha de Pesquisa: Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e processo de envelhecimento</b></p> <p>Projetos de Pesquisa:</p> <p>8. Atuação fisioterapêutica no ciclo gravídico-puerperal (01 vaga)</p> <p>9. Abordagem fisioterapêutica em pessoas submetidas à mastectomia masculinizadora (01 vaga)</p>	03		

10. Dispositivos IoT para monitoração de Sinais Fisiológicos (01 vaga)			
--	--	--	--

Anexo IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura